

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Para entendimento dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, é importante a leitura da seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar e das seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora. Demais informações a respeito da Emissora e da Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência da Emissora e no Prospecto Preliminar, cujas cópias estão disponíveis nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” deste Material Publicitário.

Material Publicitário da Oferta Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 3ª Emissão da MGI - Minas Gerais Participações S.A.

MGI

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

MGI - Minas Gerais Participações S.A.

Companhia em fase de registro de companhia aberta
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Prédio Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde,
CEP 31.630-901, Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 19.296.342/0001 29 - NIRE 31.300.039.927
Código ISIN BRMGIPDBS000

Rating Preliminar: Aa2.br (Moody's)

Sumário de Termos e Condições

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Cópias do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidos nos sites indicados a abaixo.)

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção aos Fatores de Risco a que a Emissão e a Emissora estão expostas. Exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Emissora poderão ser obtidos nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” abaixo.

Emissora:	MGI - Minas Gerais Participações S.A.
Emissão/Tipo/Forma:	3ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com Garantia Real.
Regra da Emissão:	Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“CVM” e “ICVM 400”, respectivamente).
Volume Total da Emissão:	R\$ 316.000.000,00 (trezentos e dezesseis milhões de reais).
Quantidade:	31.600 debêntures.
Opção de Lote Suplementar ou Adicional:	Não haverá opção de colocação de lote suplementar e/ou de lote adicional.
Valor Nominal Unitário:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Espécie:	Com garantia real.
Garantias:	A garantia real representada pela cessão fiduciária dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente, constituída pelo Contrato de Cessão Fiduciária, conforme descrita na seção “Informações Relativas à Oferta - Garantias” do Prospecto Preliminar.
Série:	As Debêntures serão emitidas em série única.
Forma de Subscrição:	As Debêntures serão subscritas por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (CETIP); e/ou do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (BM&FBOVESPA).
Preço de Subscrição:	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a data de emissão até a data da sua efetiva subscrição e integralização.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Forma de Integralização:	As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As Debêntures subscritas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas.
Distribuição e Negociação:	As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente por meio do (i) SDT e SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou do (ii) DDA e Sistema de Negociação da BM&FBOVESPA (ambiente de negociação de ativos de renda fixa), administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, com a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.
Data de Emissão:	30 de Agosto de 2012.
Prazo e Data de Vencimento:	60 (sessenta) meses contatos da Data de Emissão, vencendo, portanto em 30 de Agosto de 2017.
Amortização do Principal:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir de 30 de março de 2013, de acordo com o fluxo de liquidação dos Direitos Creditórios Autônomos, de acordo com o cronograma de amortização previsto na Escritura.
1ª Data de Amortização:	30 de março de 2013 (carência de 6 (seis) meses).
Atualização do Valor Nominal:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
Remuneração:	A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, se for o caso, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (Taxa DI), acrescida exponencialmente de sobretaxas equivalente a um determinado percentual ao ano, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado a até 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Data de Pagamento da Remuneração:	A Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de setembro de 2012 e o último na Data de Vencimento, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos eventos de vencimento antecipado, ou da realização do resgate, conforme previsto na Escritura.
Repactuação Programada:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Resgate Antecipado Obrigatório:	Não haverá.
Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial:	Não haverá possibilidade de resgate antecipado facultativo das Debêntures, seja ele total ou parcial.
Aquisição Facultativa:	Será facultado à Emissora, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, desde que tal fato conste do relatório da administração e de suas demonstrações financeiras; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas nos termos aqui previstos poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser recolocadas pela Emissora.
Vencimento Antecipado:	As Debêntures estão sujeitas a determinados eventos de inadimplemento que podem acarretar o seu vencimento antecipado. Para mais informações, veja a Cláusula 7.1 da Escritura, e a seção “Informações Relativas à Oferta - Vencimento Antecipado”, do Prospecto Preliminar, e “Fatores de Risco - Riscos Relacionados à Oferta e às Debêntures - <i>As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado</i> ” na página 59 do Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Quorum de Deliberação em Assembléias Gerais de Debenturistas:	Nas deliberações da AGD, a cada Debênture em Circulação caberá um voto. A renúncia à declaração de vencimento antecipado das Debêntures e toda e qualquer alteração das cláusulas ou condições previstas na Escritura deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. As deliberações da AGD relativamente (i) à redução da Remuneração aplicável às Debêntures, à alteração dos prazos de vencimento e aos pagamentos de principal e da Remuneração; e (ii) a qualquer modificação na cláusula de vencimento antecipado, à alteração de qualquer dos termos e garantia, incluindo, qualquer alteração dos contratos de garantia deverão obter aprovação de Debenturistas representando pelo menos 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.
Covenants Financeiros a serem observados pela Emissora:	1) Índice de Garantia Real (“IGR”) $\geq 2,00x$ 2) Índice de cobertura (“IC”) $\geq 1,80x$ Definições de cada índice financeiro conforme Escritura de Emissão. Os Covenants serão verificados pelo Agente Fiduciário mensalmente com base nas informações preparadas pelo Banco Centralizador e a SEF/MG. O desenquadramento dos covenants levará à convocação de Assembléia de Debenturistas, na qual a Liquidação Antecipada das debêntures será deliberada.
Público Alvo:	As Debêntures serão colocadas junto a pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta. Não haverá colocação de Debêntures junto a quaisquer investidores não qualificados, sendo vedada a sua participação, sem realização, portanto, de oferta de varejo.
Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta:	Será permitida a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta caso não haja excesso de demanda superior a um terço da quantidade de Debêntures ofertadas, que poderão subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures.
Inadequação da Oferta:	As Debêntures não são adequadas a investidores que: (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado; e/ou (iii) não estejam capacitados a compreender e assumir os riscos inerentes ao investimento nas Debêntures.
Regime de Colocação:	A Oferta será realizada sob o regime de garantia firme de colocação.
Destinação dos Recursos:	A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures será destinada para amortização programada das Debêntures Subordinadas, conforme descrito no Prospecto Preliminar.
Agente Fiduciário:	Oliveira Trust DTVM
Coordenador-Líder:	Banco Citibank S.A.
Coordenadores:	Banco ABC Brasil S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.
Estruturador:	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.
Banco Mandatário e Agente Escriturador:	Itaú Unibanco S.A. e Itaú Corretora de Valores S.A., respectivamente.
Data prevista para o Procedimento de Bookbuilding:	29 de Agosto 2012.
Data Prevista para liquidação financeira da Oferta:	5 de Setembro 2012.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Coordenador Líder



Rafael Cruz
Bernardo Aleluia
Carlos Albuquerque
Bernardo Fernandes (Syndicate)
(11) 4009-2260

Distribuição:



Cláudio Tibau
Gabriel Petrauskas
Keite Bianconi
Luciana Suplicy
(11) 3170-4646

Coordenadores



Ignacio Lorenzo
Ricardo Rocha
Thales Gaspar
Isabelle Ferraz
(11) 3012 5745

As informações apresentadas neste Material Publicitário constituem resumo dos termos e condições da distribuição pública de debêntures da 3ª emissão da Emissora, as quais se encontram descritas no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão. Referidos termos e condições são meramente indicativos e não é assegurado que as informações aqui constantes estarão totalmente reproduzidas na Escritura de Emissão.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor, os quais incluem fatores relacionados a liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Os fatores de riscos a que os potenciais investidores estão sujeitos encontram-se descritos no Prospecto Preliminar no Formulário de Referência da Emissora, e um resumo encontra-se transcrito abaixo.

FATORES DE RISCO

Os fatores de risco aqui mencionados estão apresentados de modo resumido, e também em consonância com o disposto no §2º do artigo 50 da Instrução CVM 400. A descrição completa dos fatores de risco encontra-se no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora. Os fatores de risco contidos neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, mas não os substituem, pois estão apresentados de modo resumido.

Antes de tomar uma decisão acerca da aquisição das Debêntures, os investidores devem considerar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, no Prospecto Preliminar, em especial, a seção “Fatores de Risco” e no Formulário de Referência, em especial, as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”. Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora podem ser adversa e significativamente afetados por quaisquer desses riscos ou outros fatores. Os riscos descritos abaixo são aqueles de conhecimento da Emissora na data do Prospecto Preliminar. Riscos adicionais, atualmente desconhecidos ou irrelevantes, também podem ter um efeito adverso nos negócios da Emissora

RISCOS RELATIVOS À EMISSORA

- **A Emissora está sujeita à dificuldades na captação de recursos no mercado de capitais em decorrência de situações desfavoráveis da economia global e condições de mercado. Caso, no futuro, necessitemos obter recursos junto a instituições financeiras ou por meio da captação de recursos no mercado de captais, eventuais dificuldades na sua obtenção poderão postergar ou impedir a realização de nossos projetos ou representar um aumento de custos de captação da mesma.**
- **A Emissora está sujeita a certas regras e limites aplicáveis a níveis de endividamento do setor público e a restrições sobre o uso de certos recursos, o que poderá afetar negativamente a realização de suas atividades.**
- **Prejuízos relativos à perda em processos judiciais pendentes poderão causar um efeito adverso em seu negócio, seus resultados operacionais ou sua situação financeira, além de afetar adversamente a reputação da Emissora.**
- **A Emissora é parte na Ação Popular nº 0024.90.666702-7, o que poderá ocasionar, caso seja julgada improcedente, a desconstituição da transferência da sua participação societária no Banco Agrimisa S.A., incluindo seus ativos e passivos, o que pode ocasionar um efeito adverso em seus resultados.**

**“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”**

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

RISCOS RELATIVOS AO CONTROLADOR

- A Emissora é controlada pelo Governo Estadual, o qual poderá ter interesses diversos dos que poderá decidir se a Emissora deverá dedicar-se a certas atividades e efetuar certos investimentos destinados, principalmente, a promover seus objetivos políticos, econômicos ou sociais e não necessariamente iguais aos interesses dos investidores.
- A Emissora é controlada pelo Governo Estadual e a mudança dos líderes do Governo Estadual poderá alterar a orientação dos negócios da Emissora.
- A Emissora é parte em contratos diversos de prestação de serviços com nosso acionista controlador, o que pode ocasionar perda na sua receita caso tais contratos sejam cancelados.

RISCOS RELATIVOS AOS SETORES DA ECONOMIA NOS QUAIS A EMISSORA ATUE

- A Emissora detém carteiras de crédito, que, caso haja grande índice de inadimplência de seus créditos, pode ter um impacto adverso nos seus negócios.
- Parcela das receitas da Emissora são decorrentes da distribuição de suas sociedades investidas, que estão sujeitas aos riscos dos setores em que atuam. A Emissora pode não possuir recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros se resultados negativos das suas sociedades investidas impactem no recebimento pela Emissora de dividendos ou impossibilitem a alienação de seus ativos.
- A Emissora pode ser penalizada pelo Estado de Minas Gerais em caso de descumprimento das disposições contidas no contrato de prestação de serviços, bem como pelo descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às suas atividades, o que pode ocasionar em impacto negativo em seus resultados.
- A Emissora adquiriu carteira de direitos creditórios decorrentes de parcelamentos administrativos, referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (“Direitos de Crédito Autônomos Inadimplidos”), or meio da celebração do Contrato de Cessão Onerosa dos Direitos de Crédito Autônomos com o Estado de Minas Gerais (“Contrato de Cessão Onerosa dos Direitos de Crédito Autônomos”) que será paga por meio da sua 2ª emissão de debêntures (“Debêntures Subordinadas”), que, por sua vez, será parcialmente paga por meio da Oferta das Debêntures. A emissora não possui recursos suficientes para o pagamento das amortizações e pagamento de juros das Debêntures e das Debêntures Subordinadas. Caso a Emissora tenha problemas de inadimplência com sua carteira de Direitos de Crédito Autônomos Inadimplidos, não terá recursos para o pagamento das Debêntures e das Debêntures Subordinadas.
- A Emissora não tem a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos de Crédito Autônomos, que deve permanecer com a AGE/MG e/ou com a SEF/MG. Embora o Contrato de Cessão Onerosa dos Direitos de Crédito Autônomos preveja mecanismos de controle quanto à forma como a cobrança deva ser feita, não há garantias de que os agentes de cobrança desempenharão tal cobrança da mesma forma e com o mesmo grau de eficiência que o legítimo proprietário dos Direitos de Crédito Autônomos a desempenharia. O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito Autônomos inadimplidos poderá acarretar perdas para a Emissora.
- A cobrança dos Direitos de Crédito Autônomos depende da atuação diligente dos Agentes de Cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento dos Agentes de Cobrança poderá acarretar em menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores dos Direitos de Crédito Autônomos. O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito Autônomos inadimplidos poderá acarretar perdas para a Emissora.

RISCOS RELATIVOS À EMISSÃO E ÀS DEBÊNTURES

- As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, tais como não cumprimento de obrigações previstas na Escritura, não observância de certos índices financeiros, dentre outros.
- A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures por seus titulares, , ou ainda que essa ocorra ao preço e no momento desejado..

**“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”**

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- Volatilidade e liquidez dos mercados de títulos brasileiros: a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures, e os riscos econômicos e políticos existentes, poderá dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor recebido pelos investidores em caso de venda, que poderão não conseguir negociar as Debêntures ao preço e no momento desejado.
- Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário, uma vez que o preço de negociação desses valores mobiliários poderia ser afetado, bem como determinados investidores poderiam não ser autorizados a adquirir as Debêntures por restrições regulatórias (ex: entidade de previdência complementar).
- A taxa de juros estipulada nas Debêntures pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça, a qual enuncia ser nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa divulgada pela ANBIMA/CETIP.
- As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou de amortização antecipada na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI, podendo o investidor sofrer prejuízo financeiro.
- As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto Preliminar podem não ser precisas, uma vez que, como em qualquer atividade econômica, as opiniões sobre o desenvolvimento futuro envolvem riscos e incertezas.
- A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures, bem como na definição e má formação da taxa de remuneração final.
- A limitação na execução da Garantia poderá afetar o recebimento do valor do crédito dos Debenturistas, uma vez que o processo de excussão da garantia real pode ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores fora do controle da Emissora ou de seus respectivos credores.

RISCOS RELACIONADOS À CESSÃO DO DIREITO AUTÔNOMO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

- A cessão do direito autônomo ao recebimento dos créditos tributários do Estado de Minas Gerais para a Emissora pode ser questionada judicialmente por terceiros, os quais podem alegar que o crédito tributário é inalienável e indisponível.
- A concessão de dilações de prazo ou edição de eventual anistia de créditos tributários de ICMS pelo Estado de Minas Gerais pode prejudicar o fluxo de recebimento dos valores pela Emissora (tendo em vista que os contribuintes beneficiados interromperiam o pagamento dos parcelamentos dos créditos tributários) ou gerar questionamento judicial pelos contribuintes que não sejam beneficiados.
- O eventual não pagamento das parcelas de ICMS pelos contribuintes pode afetar o fluxo de recebimento dos valores pela Emissora, uma vez que o fluxo e obrigações da Emissora dependem do recebimento desses valores.
- A ausência de garantia de pagamento ou de coobrigação na cessão dos Direitos de Crédito Autônomos isenta o Estado de Minas Gerais de responder pela solvência dos contribuintes ou pela liquidação dos direitos creditórios que foram cedidos fiduciariamente.
- A competência de cobrança quanto aos créditos tributários é exclusiva do Estado de Minas Gerais, e a Emissora dependerá que este cobre os contribuintes inadimplentes, o que pode afetar negativamente a capacidade financeira da Emissora de honrar com suas obrigações pecuniárias relativas às Debêntures.
- A ausência de notificação aos Contribuintes quanto à cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente os isenta de realizar os pagamentos diretamente à Emissora, caso os procedimentos de recebimento e transferência de valores venham a ser interrompidos ou prejudicados.
- O descumprimento de qualquer obrigação contratual dos contratos e documentos relacionados à Emissão, por quaisquer das partes signatárias, e a necessidade de um procedimento administrativo ou judicial, bem como a ocorrência de determinados eventos, poderá afetar o fluxo dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, impedindo a Emissora de honrar suas obrigações pecuniárias relativas às Debêntures.
- Os créditos tributários em posse do Banco Centralizador por meio das contas relacionadas à garantia poderão ser bloqueados na hipótese de que referida instituição financeira tenha decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou regime especial de administração temporária.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- O valor representativo dos Direitos de Crédito Autônomos não foi objeto de auditoria por empresa de auditoria independente, sendo que tal informação se baseia exclusivamente nas informações e declarações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Eventual mudança legislativa relacionada aos normativos que amparam os negócios jurídicos vinculados, direta e indiretamente, à Emissão das Debêntures poderá afetar a solvências dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente, e a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações relativas às Debêntures.
- A exequibilidade das Debêntures e/ou dos demais documentos relacionados à Oferta pode ser limitada por força de legislação especial, indisponibilidade de execução específica, conceitos de onerosidade excessiva, desequilíbrio contratual, dentre outros.
- Há riscos operacionais por determinadas partes previstas nos contratos de garantia, cujas atribuições específicas podem não ser atendidas, causando prejuízos à Emissora e/ou afetando a boa ordem das rotinas e procedimentos de sua responsabilidade.
- Caso um volume significativo dos créditos tributários cedidos fiduciariamente sejam objeto de procedimentos de compensação, o fluxo de pagamento das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, poderá ser afetado negativamente.
- O Estado de Minas Gerais tem a obrigação de indenizar a Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Onerosa, caso haja algum descumprimento das obrigações ali previstas pelo Estado. Caso o Estado não efetue o pagamento da indenização, a Emissora poderá ser afetada negativamente e poderá não ter condições de honrar com suas obrigações relativas às Debêntures.
- Há uma série de procedimentos de arrecadação e transferência dos recursos relacionados aos Direitos de Crédito Autônomos de titularidade da Emissora, os quais poderão ser impactados devido à falhas operacionais, ou ainda cujos recursos poderão sofrer constrição judicial ou evento equivalente quando em trânsito, afetando negativamente o fluxo de pagamento das Debêntures.
- Os Direitos de Crédito Autônomos estão identificados em CD-ROM com código criptografado e que só poderá ser disponibilizado pelo custodiante e acessado pela Emissora e/ou Agente Fiduciário para fazer prova em juízo ou em procedimento administrativo, e caso por qualquer motivo esses não tenham acesso a tais informações, poderão ter sua defesa prejudicada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e/ou a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e na CVM, nos endereços indicados na seção “Identificação de Administradores, Consultores e Auditores”, no Prospecto Preliminar.

O Formulário de Referência está disponível no seguinte endereço e página da Internet: MGI - Minas Gerais Participações S.A. (www.mgipart.com.br - neste *website* acessar “Debêntures”, e em seguida “Formulário de Referência”).

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet:

- **Emissora**

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Prédio Gerais, 6º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG

www.mgipart.com.br

neste *website* acessar “Debêntures”, e em seguida “Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples”)

- **Coordenador Líder**

BANCO CITIBANK S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

<https://www.citibank.com.br/corporate>

neste *website* acessar “Prospecto de Operações” e depois clicar em “Oferta Pública de Ações e Debêntures”, e em seguida e clicar em “Prospecto Preliminar de Debêntures Simples da MGI - Minas Gerais Participações S.A.”

**“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”**

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- **Coordenador**

- BANCO ABC BRASIL S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 4º andar, São Paulo - SP

- <http://www.abcbrasil.com.br>

- neste website clicar em “Produtos”, e após clicar em “Mercado de Capitais”. Na tabela onde consta o cliente “MGI Participações”, clicar em “Prospecto Preliminar de Debêntures Simples da MGI - Minas Gerais Participações S.A.”

- **Coordenador**

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235 - Bloco A, São Paulo - SP

- <http://www.santander.com.br/prospectos>

- neste website acessar “Prospecto Preliminar de Debêntures Simples da MGI - Minas Gerais Participações S.A.”

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

- (www.cvm.gov.br)

- neste *website* selecionar subitem “Registros de Ofertas Públicas” e após em “Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição”.

- No link, clicar em “MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.” e selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”.

- Acessar *download* com a data mais recente.

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção “Informações Relativas à Oferta”, no Prospecto Preliminar.

A presente Oferta encontra-se em análise pela CVM, e os seus respectivos termos e condições estão sujeitos a complementação e correção.

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) o registro para distribuição e negociação das Debêntures no ambiente da CETIP; (c) a publicação do Anúncio de Início; e (d) a disponibilização aos investidores do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, e do Prospecto Definitivo da Oferta. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada no período máximo de até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio de Início.

O Prospecto Definitivo da presente Emissão será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta junto à CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção às seções Fatores de Risco a que a Emissão está e a Emissora estão expostas. Exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidos nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” acima.



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.”

**“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES FATORES DE RISCO”**

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência estão disponíveis nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 7 deste material publicitário.